



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 000002/21 de 4 de Janeiro de 2021

Abre crédito adicional - extraordinário - abertos no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 000836/20 de 21 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 191.385,60 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SERVIÇOS DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.301.0018.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	71.450,96
05.01.10.301.0018.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	106.833,80
05.01.10.301.0018.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	13.100,84

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

191.385,60

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Janeiro de 2021

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DECRETO Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO À LOA DESTINADO A DESPESAS COM O COMBATE AO COVID-19, E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO PPA DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, EM FACE AO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 104, I "i" da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia decorrente do Novo Coronavírus (Covid-19) e a necessidade de ações de medidas preventivas para enfrentamento da emergência internacional de saúde pública;

CONSIDERANDO o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (Covid-19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 e da Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos do Estado nºs 2.493/20 e 2.495/20, que declara situação de Calamidade Pública no Estado de São Paulo, decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 22 de 15 de abril de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Natividade da Serra;

CONSIDERANDO que resta evidenciada pela atual realidade da maioria dos municípios paulistas e hipótese excepcional destacada na norma legal supracitada, a permitir, portanto, que a administração pública institua e execute programas de auxílio aos impactados pelas mencionadas medidas.

DECRETA:

Art. 1º - Em razão da situação do estado de Calamidade Pública decretada em todo o Estado de São Paulo e no Município de Natividade da Serra, Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Extraordinário, nos termos dos Arts. 41, II, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, objetivando absorver os registros de aquisição de bens e serviços, não previstos na Lei Orçamentária Anual de 2021.

§1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 191.385,60** (Cento e Noventa e Um Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), sob as seguintes classificações e fonte de recursos:

ÓRGÃO - 05 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade Orçamentária - 05.01 - Fundo Municipal de Saúde	
Atividade - 2.036 - Ações de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19)	
Recurso: 01.312 - Recursos Próprios - Tesouro Municipal para aplicação em despesas destinadas ao combate do CORONAVIRUS	
Elemento 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	231 6.612,97
Elemento 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	232 8.209,86
Elemento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	233 2.041,84
SOMA RECURSOS 01.312	16.864,67



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Recurso: 02.312 - Recursos transferidos pelo Governo do Estado para aplicação em despesas destinadas ao combate do CORONAVIRUS		
Elemento 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	234	14.000,00
Elemento 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	235	724,00
Elemento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236	4.000,00
SOMA RECURSOS 02.312		18.724,00

Recurso: 05.312 - Recursos transferidos pelo Governo Federal para aplicação em despesas destinadas ao combate do CORONAVIRUS		
Elemento 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	237	50.837,99
Elemento 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	238	97.899,94
Elemento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	239	7.059,00
SOMA RECURSOS 05.312		155.796,93

TOTAL GERAL		191.385,60
--------------------	--	-------------------

Art. 2º - As despesas contratadas para o presente Crédito serão cobertas com Superávit Financeiro dos recursos recebidos dos Governos Estadual e Federal e contrapartida municipal durante o exercício financeiro de 2020, vinculados ao "ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL DO CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS (CREDITO EXTRAORDINARIO)".

Parágrafo Único - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Suplementar, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Extraordinário será incluído na programação das ações contidas na LDO e no Plano Plurianual (PPA) do exercício vigente.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 04 de janeiro de 2021.


Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal